Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 23/06/2014

PREFEITURA
PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2013/2016

LEI Nº 044/2014 de 23 de Junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, dentro das prerrogativas contidas no Artigo 12, IX, 15, V, 16, 17, IV, 70, XXX, 145 § 2º e Artigo 164 da Lei Orgânica Municipal, leva à apreciação da Câmara Municipal, o Projeto ora descrito:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** à Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso – TO **(COED)**, portadora do CNPJ Nº 13.194.084/0001-93, uma área pública municipal, no total de **2.831,00m²** (dois mil, oitocentos e trinta e um metros quadrados), área situada no lote 1, quadra 7, segunda etapa do loteamento castanheiras neste Município, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º- A área de que trata o artigo 1º, destinar-se-á a construção da Sede definitiva da referidas Cooperativa.

Art. 3º- Caso a área não seja construída no prazo de até 2 (dois) anos, a mesma reintegrará ao patrimônio público municipal.

Art. 4º- A localização e doação da área, será regulamentada através de Decreto Municipal e publicado, para que surta seus efeitos legais.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2014.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Séc. de Planejamento e Modernização da Gestão

Recebi dia 27-06-2016 Valderina A. Benicio

PREFEITURA
PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
em 23/06/2014

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
Adm. 2013/2016

DECRETO Nº 97 /2014 de 23 de junho de 2014.

"REGULAMENTA LEI Nº 044/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE AREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - REGULAMENTAR a Lei nº 044 de 23 de junho de 2014.

Art. 2º- O disposto de que trata o artigo anterior é em conformidade com o **artigo 4º, da Supracitada Lei.**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2014.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão